

PROJETO DE LEI

Nº 248/2011

Lei Nº 9684

AUTÓGRAFO Nº 214/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

---

---

---

---



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 248 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada “PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA” a Rua Projetada, localizada entre a Rua Giacomo Longobardi e a Rua Romeu do Nascimento, no Jardim Emília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1961- 2003”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 2 de junho de 2011.

  
Francisco Moko Yabibu  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Todos nós sempre temos um mestre especial na vida. Aquela pessoa que soube nos ajudar nos mistérios do conhecimento e, mais do que isso, nos transformou e nos ensinou muito mais que o fundamento escolar. Alguém que despertou a nossa curiosidade, que acreditou em nós, que despertou a nossa capacidade de respeitar e de amar. Alguém que, por isso mesmo, se eternizou em nossa alma.

A Profa. Mara Cabral Barbosa foi assim para muitos. Professora, pedagoga e especialista em Psicopedagogia, construiu a sua carreira com competência, ética e a dedicação que lhe era peculiar. Colocou-se por inteiro em cada função que exerceu. Foi professora de pré-escola, do ensino fundamental e médio. Foi coordenadora pedagógica do Colégio Uirapuru e trabalhou incansavelmente na formação de professores.

Nascida a 22 de novembro de 1961, em São Paulo, mudou-se para Sorocaba em 1979, concluindo o ensino médio na escola estadual Júlio Prestes de Albuquerque. Formou-se professora em 1982, no curso de magistério na Organização Sorocaba de Ensino e o curso de Pedagogia na Universidade de Sorocaba, onde fez especialização em Psicopedagogia.

Casou-se com Sérgio Barbosa, com quem teve dois filhos, Daniel Cabral Barbosa - bacharel em marketing e Rafael Cabral Barbosa - atual goleiro do Santos Futebol Clube.

As pessoas sempre perceberam na professora Mara Cabral, a essência de educadora. Seja no trabalho com crianças, na docência ou na Coordenação, ou com os alunos do curso de Magistério, empenhou o melhor de si, com tenacidade, seriedade, eficiência, idealismo, desprendimento e a máxima vontade de ajudar a todos.

Nossa homenageada faleceu em 28 de novembro de 2003, deixando muitas saudades e um exemplo a ser seguido por seus familiares, amigos, alunos e colegas de profissão.

S/S., 2 de junho de 2011.

  
 Francisco Moko Yabiku  
 Vereador

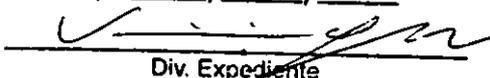


Recebido na Div. Expediente

02 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07/06/11



Div. Expediente

Rubricado em 08.06.11



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



04

Rodocenter espera um movimento maior na próxima terça-feira

A rodoviária de Sorocaba espera um grande número de passageiros na próxima terça-feira, dia 30. De acordo com a fiscalização da administração...

tal foi com que as empresas de transporte colocassem carros extras para diversas cidades...

De acordo com a Rodocenter, mesmo com a circulação de ônibus extras e a procura por passageiros...

Rodoviária mantém esquema reforçado até o dia 6

A Polícia Militar (Rudov) mantém até o dia 6 de janeiro a fiscalização intensificada em todas as rodovias do Estado de São Paulo...

Lotéricas tiveram um movimento fraco ontem

No dia do sorteio do concurso 525 da Mega-Sena, em que a Caixa Econômica Federal (CEF) pagou R\$ 20 milhões...

Table with 3 columns: Prêmio, Valor, Quantidade. Shows lottery results for Mega-Sena.

Homem é morto por dívida de drogas

Fernando Átila Marcondes, 22 anos, foi morto com dois tiros na cabeça por dívidas de drogas...

de drogas, mas já havia sido desolvido pelo adolescente. Com tudo isso, o delegado...

Na planície do Delegado Patrício, o delegado Dênis Marcondes prendeu Ultrapara...

RAIO X

ALARMES COM MONITORAMENTO 24 HORAS. MagoSinal. Solicite a visita de um consultor. 3229.2100

Apostados

NATAL SAUDAVEL COM DESCONTOS DE PRESENTE. ARP Med. 224.1688

NECROLOGIA

NECROLOGIA OSSEL. LUIZ PAGGHOAL, aos 81 anos de idade...

Piloto é encontrado morto. As equipes de resgate encontraram o corpo do empresário...

NECROLOGIA O.F.E.B.A.S. Irla São João Batista, em Valinhos.

LUCIA GONCALVES DE MELO. Aos 43 anos, Celso Mano e Sr. Jorge Gomes de Melo...

MARCO OLIVEIRA DA COSTA. aos 30 anos. Sepultado ontem, no cemitério da Consolidação.

OSSEL. Serviço Funerário Super Convênio. Consulte nosso site: www.ossel.com.br

CONVITE PARA MISSA DE 7ª DIA. A família de MARY MADUREIRA SCARPA.

CONVITE PARA MISSA DE 7ª DIA. A família de ADÉLIA MARGARIDA TORRES SILVA.

CONVITE PARA MISSA DE 7ª DIA. A família de JORGE LUIS PRESTES DEL CISTIA.

OFEBAS 38 ANOS. Serviço Funerário. 224.4511

OSSEL. Serviço Funerário Super Convênio. 2314.1807

CONVITE PARA MISSA DE 7ª DIA. A família de ALINE FEIERABEND MUNHOZ.

CONVITE PARA MISSA DE 7ª DIA. A família de ALINE FEIERABEND MUNHOZ.

CONVITE PARA MISSA DE 7ª DIA. A família de BENEDITO DE OLIVEIRA.

CONVITE PARA MISSA DE 3ª DIA. A família de MARA CABRAL BARBOSA.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 248/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Professora Mara Cabral Barbosa**” a uma via pública (Rua Projetada), localizada entre as ruas Giacomo Longobardi e a rua Romeu do Nascimento, Jardim Emília, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*funerário;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

  
Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Secção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

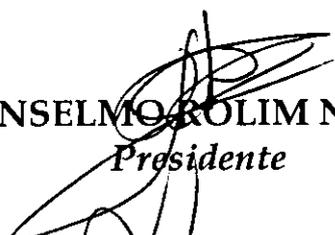
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 248/2011, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2011.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

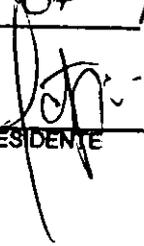
  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 20 43/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 07 1 07 1 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rusd.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 214/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 248/2011 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA" a Rua Projetada, localizada entre a Rua Giacomo Longobardi e a Rua Romeu do Nascimento, no Jardim Emília, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1961- 2003".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.684, DE 20 DE JULHO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 248/2011 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA" a Rua Projetada, localizada entre a Rua Giacomo Longobardi e a Rua Romeu do Nascimento, no Jardim Emilia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1961 - 2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485

FOLHA 02 DE 02

### JUSTIFICATIVA

Todos nós sempre temos um mestre especial na vida. Aquela pessoa que soube nos ajudar nos mistérios do conhecimento e, mais do que isso, nos transformou e nos ensinou muito mais que o fundamento escolar. Alguém que despertou a nossa curiosidade, que acreditou em nós, que despertou a nossa capacidade de respeitar e de amar. Alguém que, por isso mesmo, se eternizou em nossa alma.

A Profa. Mara Cabral Barbosa foi assim para muitos. Professora, pedagoga e especialista em Psicopedagogia, construiu a sua carreira com competência, ética e a dedicação que lhe era peculiar. Colocou-se por inteiro em cada função que exerceu. Foi professora de pré-escola, do ensino fundamental e médio. Foi coordenadora pedagógica do Colégio Uirapuru e trabalhou incansavelmente na formação de professores.

Nascida a 22 de novembro de 1961, em São Paulo, mudou-se para Sorocaba em 1979, concluindo o ensino médio na escola estadual Júlio Prestes de Albuquerque. Formou-se professora em 1982, no curso de magistério na Organização Sorocaba de Ensino e o curso de Pedagogia na Universidade de Sorocaba, onde fez especialização em Psicopedagogia.

Casou-se com Sérgio Barbosa, com quem teve dois filhos, Daniel Cabral Barbosa - bacharel em marketing e Rafael Cabral Barbosa - atual goleiro do Santos Futebol Clube.

As pessoas sempre perceberam na professora Mara Cabral, a essência de educadora. Seja no trabalho com crianças, na docência ou na Coordenação, ou com os alunos do curso de Magistério, empenhou o melhor de si, com tenacidade, seriedade, eficiência, idealismo, desprendimento e a máxima vontade de ajudar a todos.

Nossa homenageada faleceu em 28 de novembro de 2003, deixando muitas saudades e um exemplo a ser seguido por seus familiares, amigos, alunos e colegas de profissão.

S/S., 2 de junho de 2011.

FRANCISCO MOKO YABIKU  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

72

LEI Nº 9.684, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 248/2011 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

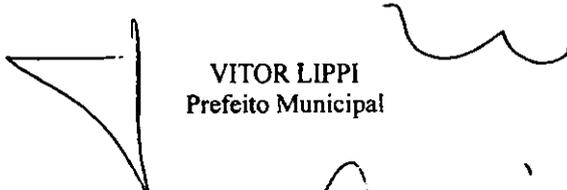
Art. 1º Fica denominada "PROFESSORA MARA CABRAL BARBOSA" a Rua Projetada, localizada entre a Rua Giacomo Longobardi e a Rua Romeu do Nascimento, no Jardim Emília, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1961 - 2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

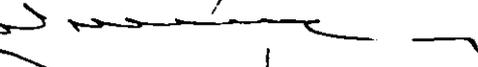
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMFERE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.684, de 20/7/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Todos nós sempre temos um mestre especial na vida. Aquela pessoa que soube nos ajudar nos mistérios do conhecimento e, mais do que isso, nos transformou e nos ensinou muito mais que o fundamento escolar. Alguém que despertou a nossa curiosidade, que acreditou em nós, que despertou a nossa capacidade de respeitar e de amar. Alguém que, por isso mesmo, se eternizou em nossa alma.

A Profa. Mara Cabral Barbosa foi assim para muitos. Professora, pedagoga e especialista em Psicopedagogia, construiu a sua carreira com competência, ética e a dedicação que lhe era peculiar. Colocou-se por inteiro em cada função que exerceu. Foi professora de pré-escola, do ensino fundamental e médio. Foi coordenadora pedagógica do Colégio Uirapuru e trabalhou incansavelmente na formação de professores.

Nascida a 22 de novembro de 1961, em São Paulo, mudou-se para Sorocaba em 1979, concluindo o ensino médio na escola estadual Júlio Prestes de Albuquerque. Formou-se professora em 1982, no curso de magistério na Organização Sorocaba de Ensino e o curso de Pedagogia na Universidade de Sorocaba, onde fez especialização em Psicopedagogia.

Casou-se com Sérgio Barbosa, com quem teve dois filhos, Daniel Cabral Barbosa - bacharel em marketing e Rafael Cabral Barbosa - atual goleiro do Santos Futebol Clube.

As pessoas sempre perceberam na professora Mara Cabral, a essência de educadora. Seja no trabalho com crianças, na docência ou na Coordenação, ou com os alunos do curso de Magistério, empenhou o melhor de si, com tenacidade, seriedade, eficiência, idealismo, desprendimento e a máxima vontade de ajudar a todos.

Nossa homenageada faleceu em 28 de novembro de 2003, deixando muitas saudades e um exemplo a ser seguido por seus familiares, amigos, alunos e colegas de profissão.

S/S., 2 de junho de 2011.

**FRANCISCO MOKO YABIKU**  
Vereador